



Câmara Municipal da Estância de Lindóia

PROJETO DE LEI N° 009 DE 24 DE ABRIL DE 2.003



Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa denominar-se Prefeito Antônio Toledo, o Recinto de Exposições Agropecuária, Lazer e Turismo, localizado entre as Avenidas Comendador Pedro Fachini, Francisco Gomes e Avenida do Lago, nesta Estância.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2.003

José Faria
Vereador José Faria

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de denominar Prefeito Antônio Toledo (Nego Toledo), ao Recinto de Exposições desta cidade é fazer justiça ao grande filho desta terra, que desde jovem se destacou como líder em todo os setores da vida de Lindóia. Inconformado com o abandono da nossa cidade, que sempre foi desprezada pelos poderes públicos, muito jovem se candidatou a vereador a Câmara Municipal de Águas de Lindóia, onde exerceu três mandatos, sempre na luta em defesa dos interesses coletivos. Em 1963, juntamente com outros vereadores, encabeçaram o movimento da Emancipação de Lindóia, que foi coroado de êxito em 21 de março de 1965.

Foi o primeiro Prefeito eleito após a Emancipação de 1965 a 1968, enfrentando todos os problemas de um município novo, com prejuízo da sua vida particular. Foi vereador também em Lindóia. Faleceu prematuramente, deixando seus filhos que certamente continuarão suas obras.

Muito mais poderíamos relatar sobre a vida de Antônio Toledo, mas o tempo se incumbirá de mostrar o vácuo causado pelo seu passamento.

Na certeza de que nada mais justo do que prestar ao ilustre filho de Lindóia esta homenagem, colocando seu nome em um logradouro que foi idealizado por ele e hoje Cartão de visita de nossa Estância.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA

Recebido em 25/ Abril 2003

078/03

Protocolo nº Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 66 - Centro - CEP 13.950-000 - Lindóia - SP
TELE/FAX: (19) 3898-1125 - E-mail: cam_lind@zaz.com.br